

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 92.°-A

Subsídio por morte e reembolso das despesas de funeral

1 – Os artigos 32.º e o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de outubro, que define e regulamenta a proteção na eventualidade da morte dos beneficiários do regime geral de segurança social, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

[...]

Artigo 32.°

Montante do subsídio

O montante do subsídio por morte é igual a seis vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

(...)

Artigo 54.°

Reembolso das despesas de funeral

1 – (...).

2 - O valor do reembolso das despesas de funeral tem o limite de seis vezes o valor do IAS.

3 - (...).

4 - (...).

Assembleia da República, 15 de novembro de 2018

Os Deputados

Paulo Sá Duarte Alves Diana Ferreira Rita Rato

Nota Justificativa: O anterior Governo PSD/CDS, enquadrado na sua estratégia de destruição de direitos e ataque à proteção social dos trabalhadores, alterar as condições de acesso a estas duas prestações. De facto, em 2012 e em 2013 procederam a alterações que fizeram reduzir estas prestações de 6 vezes a remuneração de referência do beneficiário para 3 vezes o IAS.

No sentido de recuperar o valor destas prestações e repor justiça na sua atribuição, o PCP vem propor o aumento destes apoios sociais para o dobro, ou seja, para o valor de 6 vezes o valor do IAS.